



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

EDITAL Nº 015/2026

COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, BAHIA, inscrita no CNPJ nº: 16.443.723/0001-03, situada na PRAÇA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA, BAHIA CEP: 44.713-099, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/03/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO LOCAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	copel.pmq@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.quixabeira.ba.gov.br/

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BAHIA.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;
- 1.2.4 - ANEXO IV - OFÍCIO PROTOCOLO;
- 1.2.5 - ANEXO V - PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Quixabeira, Bahia, para exercício de 12 (doze) meses, na classificação abaixo:

UNIDADE	ATIVIDADES	ELEMENTO	FONTE
0901	2.050	3.3.90.30.00	1500/1501/1704/1705/1720/1753



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

2.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 58.330,62 (Cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).**

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site: <https://www.quixabeira.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: copel.pmq@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.

4.1.1 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

23/03/2026 às 17:00h.

4.2 - Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Técnica:

4.2.1 - Prova de inscrição no CNPJ;

4.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e acompanhado da última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;

4.2.3 - Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;

4.2.4 - Alvará de Localização Permanente, expedido pela Prefeitura Municipal da sede;

4.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

4.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado;

4.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.8 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

apresentação de certidão negativa;

4.2.10 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação;

4.2.11 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta dispensa de licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado; quando fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deve estar acompanhado com uma comprovação de fornecimento do objeto (Nota Fiscal), comprovando que a empresa forneceu os produtos.

Os atestados poderão ser diligenciados para atestar sua veracidade.

4.3 - Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

4.3.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, certidões fiscais e trabalhista e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 - O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Quixabeira, Bahia, em 18 de março de 2026.

Eslvagne Brito Rios
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ANEXO - I

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INC. II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1. - Constitui o objeto do presente Termo de Referência para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2 - DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL:

2.1. A aquisição de ferramentas é indispensável para a execução técnica das manutenções preventivas e corretivas da frota municipal. A utilização de equipamentos adequados e de qualidade assegura a integridade física dos servidores, garante a execução dos serviços conforme as especificações dos fabricantes e elimina improvisações que comprometem a segurança e a longevidade dos veículos.

2.2. A disponibilidade de ferramentas em perfeitas condições de uso é fator direto na melhoria da qualidade das intervenções, garantindo maior agilidade, evitando retrabalhos e desperdício de materiais. A aquisição planejada e a renovação do kit de ferramentas evitam a paralisação de veículos por falta de manutenção, reduzindo custos com contratações emergenciais e locações de terceiros, o que promove a otimização dos recursos públicos e a eficiência na gestão da frota.

2.3. A contratação enquadra-se como **dispensável**, Lei nº 14.133/2021, uma vez que seu valor está dentro dos limites legais e objetiva a manutenção da capacidade mínima de operação da administração. A contratação direta em casos de baixo valor, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, é prática consolidada e permite resposta ágil às necessidades municipais;

2.4. A contratação de empresa especializada assegura que os materiais sejam entregues de acordo com normas técnicas (materiais duráveis, fixações seguras, padrões de qualidade), garantindo manutenção mínima eficiente, durabilidade e segurança, reduzindo custos futuros com substituição ou reparo precoce;

2.5. A dispensa será formalizada com justificativa circunstanciada, pesquisa de preços, parecer jurídico e parecer da autoridade competente, com publicação de extrato em órgão e dispositivos similares da Lei nº 14.133/21), assegurando plena transparência e controle social;

2.6. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

2.7. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, materiais, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros materiais e compras;

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

selecionada a proposta mais vantajosa.

Desta feita, a rigor, as compras, materiais, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):

[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela personalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade. [...].

Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação.

Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:

- a) Por dispensa de licitação;
- b) Por inexigibilidade de licitação.

Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

3 - DA METAFISICA DO SERVIÇO E MATERIAL A SER UTILIZADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT
1	CAVALETE DE APOIO 2T FABRICADO EM AÇO, COM ESTRUTURA ROBUSTA E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS: POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E É PINTADO COM TINTA ANTIOXIDANTE PARA MAIOR DURABILIDADE.	UNID	04



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

2	CHAVE ALEN LONGA TAMANHOS 1.5MM A 10MM MATERIAL: CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: OXIDADO PRETO TIPO: HEXAGONAL	UNID	02
3	CHAVE DE RODA EM X 17X19X21X23 <ul style="list-style-type: none">MEDIDAS COMPATÍVEIS: 17 CM, 19 MM, 21 MM E 23 MM.MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO.CABO TIPO CRUZ SOLDADO PARA MAIOR FIRMEZA.	UNID	02
4	CHAVE GRIFO AMERICANO 18" CHAVE PARA TUBOS 18" ABERTURA DE 60 MM - DIMENSÕES (C X L X A): 47 X 4 X 9 CENTÍMETROS PESO: 1.73 KG	UNID	03
5	CHAVE GRIFO AMERICANO 24 <ul style="list-style-type: none">A CHAVE POSSUI COMPRIMENTO DE NO MINIMO 60,96 CM, IDEAL PARA TRABALHOS VARIADOS.FABRICADA EM AÇO FORJADO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.COM CABO ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO SEGURO E CONFORTÁVEL.	UNID	03
6	JOGO CHAVE COMBINADA COM 12 CHAVES 6MM A 22MM CARACTERÍSTICAS DA FERRAMENTA FABRICADO EM AÇO CROMO – VANÁDIO COM DUREZA DO MATERIAL DA PARTE DE TRABALHO DE 45 HRC ACABAMENTO EM NÍQUEL-CROMO FOSCO. MEDIDAS ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA. POSSUEM AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, SENDO UM LADO FIXA E O OUTRO ESTRELA.	KIT	02
7	JOGO CHAVES OMEGA COM 12 CHAVES 6MM A 32MM MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO: CROMO FOSCO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 12 CHAVES COMBINADAS E 1 ESTOJO ORGANIZADOR	KIT	02
8	JOGO SOQUETE IMPACTO 3/4 SEXTAVADO 17-38MM KIT 12 PÇS <ul style="list-style-type: none">CONSTRUÍDO EM AÇO PARA MAIOR	KIT	02



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

	<p>DURABILIDADE.</p> <ul style="list-style-type: none">• BITOLAS DE 17MM A 38MM PARA AMPLA APLICAÇÃO.• ACOMPANHA MALETA PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.• ACABAMENTO FOSFATIZADO QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.• PESO TOTAL DE 6,8 KG, FACILITANDO A MANOBRABILIDADE.		
9	<p>JOGO DE CHAVE FIXA COM 12 PEÇAS 6MM A 32MM</p> <ul style="list-style-type: none">• ACABAMENTO DA CHAVE: CROMADO.• CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA.• ABERTURA MÁXIMA DE 32 MM PARA DIVERSAS APLICAÇÕES.• 12 CHAVES DE TAMANHOS VARIADOS PARA VERSATILIDADE.• BOCAS CALIBRADAS GARANTEM ENCAIXE PERFEITO EM PORCAS E PARAFUSOS.• FACILITANDO O TRANSPORTE.• DESIGN ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O USO.	KIT	02
10	<p>JOGO DE CHAVE TORK LONGA DE T09 A T50 COM GUIA 10 PEÇAS EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO CROMADO FOSCO. ENCAIXE USINADO. MARCAÇÃO DE MEDIDA PERMANENTE PARA USO PROFISSIONAL</p>	KIT	02
11	<p>JOGO DE CHAVES BIELA COM 12 PEÇAS 8 A 19 MM</p> <ul style="list-style-type: none">• DIMENSÕES DA CABEÇA: 8 A 19 MM• ACABAMENTO DA CHAVE: CROMADO• TAMANHO DA CHAVE: 8 A 19 MM• CHAVE DE APERTO FIXA.• FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO.	KIT	02
12	<p>JOGO SOQUETE ESTRIADO COM 22 PEÇAS MEDIDAS DE 8MM A 32MM ENCAIXE DOS SOQUETES:</p>	KIT	02



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

	1/2" > TIPO DE SOQUETES: ESTRIADO > MATERIAL DAS PEÇAS DO JOGO: AÇO CROMO VANÁDIO > TORQUE MÁXIMO DA CATRACA: 512N.M > NÚMERO DE PEÇAS		
13	JOGO SOQUETE TIPO TORK CABO T COM ENCAIXE DE 1/2" E 300MM DE COMPRIMENTO. CONTÉM 10 SOQUETES TORK EM DIFERENTES TAMANHOS PARA DIVERSAS APLICAÇÕES.	KIT	02
14	KIT CHAVE DE FENDA FLIP E TORK COM 22 PEÇAS 1 CHAVE 3/8" X 10. 1 CHAVE 1/4" X 1- 1/2". 1 CHAVE 5/32" X 4". 1 CHAVE 3/16" X 4". 1 CHAVE 3/16" X 6". 1 CHAVE 1/4" X 6". 1 CHAVE 1/4" X 4". 1 CHAVE T-15. 1 CHAVE T-10. 1 CHAVE T-30. 1 CHAVE T-20. 1 CHAVE T-25. 1 CHAVE 5/32" X 4". 1 CHAVE FURADOR PONTA. 1 CHAVE ALAVANCA. 1 CHAVE 5/16" X 6" X Nº 3. 1 CHAVE 1/4" X 4" X Nº 2. 1 CHAVE 3/16" X 3" X Nº 1. 1 CHAVE 1/4" X 1-1/2" X Nº 2. 1 CHAVE 5/16" X 8". 1 CHAVE 1/8" X 3" Nº 0. 1 CHAVE 1/8" X 3".	KIT	02
15	KIT CHAVE VELA COM 3 PÇAS ACABAMENTO DA CHAVE: CROMADO. CHAVES DE VELA DE 16 MM E 21 MM, COMPRIMENTO DE 23 CM PARA FÁCIL MANUSEIO. FABRICADAS EM AÇO, GARANTEM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. CABEÇA DE 16.8 MM E 11.6 MM PROJETADAS PARA ENCAIXE PERFEITO.	KIT	02
16	KIT JOGO CHAVE ALEN LONGA COM 10 PEÇAS CONJUNTO VARIANDO DE 1/16 A 3/8 POLEGADAS. FABRICADO EM CROMO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AO DESGASTE.	KIT	02



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

	DESIGN HEXAGONAL PARA ENCAIXE PERFEITO E SEGURO		
17	KIT JOGO DE CHAVES CANHÃO COM 12 PEÇAS 3MM A 14MM FABRICADO EM CROMO VANÁDIO GEDORE E CABO EM POLIPROPILENO. HASTE COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSO/PORCA SEXTAVADO, CABO ERGONÔMICO. INDICADO PARA USO GERAL, ELETROELETRÔNICA E MECÂNICA, PRINCIPALMENTE EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. FABRICADA CONFORME A NORMA DIN 3125. ACOMODADO EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO NOVO COM GARANTIA.	KIT	02
18	KIT PARA PNEU SEM CÂMARA MATERIAL: METAL AÇO E PLÁSTICO RESISTENTE	KIT	02
19	MACACO HIDRAULICO 30 T CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO: 30 TONELADAS. ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 250 MM. DIMENSÕES DA BASE: 170X185 MM. CURSO DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA: 150 MM. CURSO DE FUSO: 100 MM. ALTURA TOTAL: 500 MM. COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 600 MM.	UNID	02
20	MACACO JACARÉ 3T CAPACIDADE NO MÍNIMO: 3 TONELADAS ELEVAÇÃO MÁXIMA: 360MM ALTURA MÍNIMA: 135MM ALTURA MÁXIMA: 500MM	UNID	02
21	CALIBRADOR DE VALVULAR FAIXA DE MEDIÇÃO MÁXIMA: 1 MM. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 0.05 MM. MATERIAL EM METAL DURÁVEL E RESISTENTE PARA LONGA VIDA ÚTIL.	UNID	03
22	TORNO NR3 ALTURA 11,5 PESO 3,036 LARGURA 11,5	UNID	02
23	TALHA 3T (A) 33,5 CM X (L) 18,5 CM X (C) 15 CM (COM GANCHO)	UNID	01
24	KIT TAQUÍMETRO ESTALO 1/2" (28-210 NM) E JOGO 41 PEÇAS SOQUETES 1/4" GOLD.	KIT	02



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

25	KIT DE CHAVE MULTIDENTADA 5 SPLINE:M5, 7 HEX.H 4-5-6-7-8-10-12MM CURTO E LONGO, 7 TORX:T20, CROMO VANÁDIO, M, M10, M6, M8, T25, T30, T40, T45, T50, T5S CURTO E LONGO	KIT	02
26	JOGO CHAVE SOQUETE SEXTAVADO 3/4 DE 22MM A 50MM <ul style="list-style-type: none">• ACABAMENTO DA CHAVE: FOSCO.• MALETA COM DIMENSÕES DE 525,5 X 75,3 X 193 MM PARA ORGANIZAÇÃO FÁCIL.• CONJUNTO COM 14 PEÇAS DE SOQUETES SEXTAVADOS DE 22 A 50 MM.• FERRAMENTAS FABRICADAS EM AÇO GEDORE-VANADIUM DE ALTA DURABILIDADE.• IDEAL PARA SUPORTE E TRANSPORTE.	KIT	01
27	DESFORCIMETRO TORQUEADOR 4800 NM SOQUETES 27 30 32 E 33MM <ul style="list-style-type: none">• CHAVE DE APERTO AJUSTÁVEL.• FABRICADO EM PARAFUSOS.• TEM 33 DE ABERTURA MÁXIMA.• COM CABO ANTIDERRAPANTE.• COM DESENHO ERGONÔMICO.	UNID	01
28	CARREGADOR DE BATERIAS COM AUXILIAR DE PARTIDA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: <ul style="list-style-type: none">• TENSÃO DE ENTRADA: 220V CHAVE DE REGULAGEM DE TENSÃO DE ENTRADA• MOSTRADOR DE CARGA: RELÓGIO AMPERÍMETRO ANALÓGICO DE 0 A 150 AMPERES• TENSÃO DE SAÍDA MÍNIMA: DE 10,7 ATÉ 14,6V. NA POSIÇÃO 12V E 22,3 A 25,7V NA POSIÇÃO 24V EM• CORRENTE ALTERNADA POTÊNCIA MÍNIMA DE ATÉ 150 AMPERES• CAPACIDADE DE CARGA: PERMITE A RECARGA DE 1 BATERIA DE 12 VOLTS POR	UNID	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

	<p>VEZ OU 2 BATERIAS DE 12 VOLTS EM SÉRIE LIGADA NA POSIÇÃO 24 VOLTS</p> <ul style="list-style-type: none">• CHAVE SELETORA DE 10 POSIÇÕES• DISJUNTORES POSICIONADOS NO PAINEL DO EQUIPAMENTO• AUXILIAR DE PARTIDAS: 33 A 200 AMPERES• POTÊNCIA/CONSUMO: DE 65 A 3200 WATTS• PROTEÇÃO TÉRMICA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO		
29	<p>MALETA DE CHAVE</p> <ul style="list-style-type: none">• DIMENSÕES DA CABEÇA: 1/4" 3/8" 1/2"• ACABAMENTO DA CHAVE: CROMO VANÁDIO• TAMANHO DA CHAVE: 3,5 A 32MM• CHAVE DE APERTO AJUSTÁVEL.• FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIUM.• TEM 32MM DE ABERTURA MÁXIMA.	UNID	02
30	<p>CAVALETE GRANDE</p> <ul style="list-style-type: none">• CAVALETE GRANDE PARA LINHA PESADA CAMINHÃO E CAMINHONETE LEVES;• SUPORTA NO MÍNIMO 4 TONELADAS• ALTURA MÍNIMA: 460 MM;• ALTURA MÁXIMA: 620 MM.	UNID	04
31	<p>ESPATULA PNEU 20"</p> <ul style="list-style-type: none">• LARGURA DA LÂMINA DE 50.8 CM, IDEAL PARA PNEUS DE DIFERENTES TAMANHOS.• FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO DURABILIDADE.• DESIGN ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO EM BORRACHARIAS.	UNID	02
32	<p>FURADEIRA IMPACTO</p> <ul style="list-style-type: none">• VOLTAGEM: 220V• DIMENSÕES(AXLXC): 17 X 7 X 23,5CM• POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 550W	UNID	02



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

	<ul style="list-style-type: none">• N° DE ROTAÇÕES EM VAZIO, 1ª VELOCIDADE: 0 – 3.100 RPM• N° MÁX. DE IMPACTOS EM VAZIO: 49.600IPM• AMPLITUDE DE APERTO MÁX.: 13MM.		
33	ESPATULA PNEU 24” <ul style="list-style-type: none">• LARGURA DA LÂMINA DE 50.8 CM, IDEAL PARA PNEUS DE DIFERENTES TAMANHOS.• FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO DURABILIDADE.• DESIGN ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO EM BORRACHARIAS.	UNID	02
34	ROÇADEIRA A GASOLINA 63CC <ul style="list-style-type: none">• ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:<ul style="list-style-type: none">- CILINDRADA MINIMA: 63CC- MOTOR: 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO- REFRIGERADO A AR- ROTAÇÃO NO MINIMO: 7500 RPM- IGNIÇÃO: CDI- CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA NO MINIMA: 1,0L- PROPORÇÃO DE MISTURA DE ÓLEO: 25:1	UNID	03
35	MOTOSSERRA GASOLINA 55CC <ul style="list-style-type: none">• CARACTERÍSTICAS:<ul style="list-style-type: none">MOTOR: 2 TEMPOSPOTÊNCIA: 3 HPCILINDRADA: 55CCROTAÇÃO MINIMA: 11.000 RPM NA LENTAMINIMA: 2.800 RPM	UNID	01
36	MARTELETE ROMPEDOR <ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO: INDUSTRIAL - PROFISSIONALPOTÊNCIA MINIMA: 1.500 WATTSIMPACTO: 900 - 1.890 MIN¹FORÇA DE IMPACTO (JOULE): 6 - 25 J	UNID	01
37	SERRA CIRCULAR <ul style="list-style-type: none">• POTÊNCIA MINIMA: 2.000W - DIÂMETRO DO FURO: 20 MM (3/4) - DIÂMETRO DO DISCO: 185MM (7 1/4") - ROTAÇÃO SEM CARGA MINIMA: 5000 RPM	UNID	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

38	SERRA MARMORE <ul style="list-style-type: none">• DIÂMETRO DA LÂMINA DE CORTE: 4,3/8" (0 A 110 MM) - TENSÃO: 220V - FREQUÊNCIA:• 60 HZ – POTÊNCIA MINIMA: 1300W - VELOCIDADE SEM CARGA MINIMA: 13.000 RPM - CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 34 MM• DIMENSÕES (C X L X A): 210 X 225 X 165 MM	UNID	01
39	PARAFUZEIRA DE IMPACTO <ul style="list-style-type: none">• TORQUE DE 180 NM APERTO E 350 NM REVERSÃO PARA MÁXIMA EFICIÊNCIA.• ALTA ROTAÇÃO E IMPACTOS POR MINUTO PARA PRODUTIVIDADE SUPERIOR.• SISTEMA ECP PROTEGE CONTRA SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA.• IDEAL PARA MONTAGENS METÁLICAS, CARPINTARIA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA.• COMPATÍVEL COM TODAS AS BATERIAS E CARREGADORES MINIMA 24V.	UNID	02
40	LIXADEIRA DIÂMETRO MÁXIMO DO DISCO: 115 MM VOLTAGEM: 220V VELOCIDADE RPM MINIMA: 11.000 ROTAÇÕES POR MINUTO (R/MIN) POTÊNCIA MINIMA: 820W	UNID	02
41	KIT JOGO DE CHAVE DE FENDA <ul style="list-style-type: none">• FERRAMENTAS RESISTENTES E DURÁVEIS: CONSTRUÍDAS PARA SUPORTAR O USO CONTÍNUO, GARANTINDO LONGA VIDA ÚTIL.• VERSATILIDADE DE TAMANHOS: CHAVES DE FENDA (3X75, 4X95, 5X100MM) E ESTRELA (3X75, 4X95, 5X100MM) PARA DIVERSAS APLICAÇÕES.	KIT	04
42	TURQUEZA <ul style="list-style-type: none">• AMANHO: 12 ".• DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO EM USO PROLONGADO.• TIPO ARMADOR IDEAL PARA DIVERSOS	UNID	04



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

MATERIAIS.			
43	EXTENÇÃO NO MINIMO 30 METROS <ul style="list-style-type: none">• COMPRIMENTO DO CABO: 30 M.• QUANTIDADE DE TOMADAS: 1.• EXTENSÃO ELÉTRICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 2200W EM 127/220V PARA USO INTENSIVO.• CABO PP EMBORRACHADO SUPER REFORÇADO PARA DURABILIDADE.• CORRENTE MÁXIMA DE 20A IDEAL PARA EQUIPAMENTOS POTENTES.	UNID	02
44	CARRINHO AERADOR GRAMA POTÊNCIA NO MINIMO (HP): 4 LÂMINAS ROTATIVAS: 12 CAP. TANQUE COMB: 2 LITROS CAP. ÓLEO CÁRTER: 0,5 LITRO FAIXA DE AERAÇÃO: 40CM	UNID	01
45	PNEU CARRINHO 3,25 X 8 X 19 COMPLETO FORCE ATENÇÃO: EIXO 19MM O RODADO FORCE É UM PNEU 100% SUSTENTÁVEL, RECICLADO E RECICLÁVEL PRODUTO PATENTEADO E ÚNICO PNEU MACIÇO 100% BORRACHA EXPANDIDA RECICLADA É UM PNEU MACIO	UNID	10
46	ALICATE UNIVERSAL 8'' <ul style="list-style-type: none">• CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO• O AÇO CARBONO ESPECIAL EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, ALIADO À TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA• ACABAMENTO FOSFATIZADO• CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS	UNID	10



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

47	ALICATE PRESSAO 8 <ul style="list-style-type: none">MATERIAL: AÇO CARBONO COM CABO EMBORRACHADOMEDIDAS: 8"DIMENSÕES: 21,5CM X 2,5CM X 7CMIDEAL PARA PRENSAR, SEGURAR, AGARRAR E FIXAR DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS, FACILITA MUITO MAIS O CORTE, SOLDA, LIXA E OUTROS TRABALHOS QUE PRECISEM QUE O OBJETO ESTEJA FIXADO.	UNID	10
48	BOMBA GRAXA 4KG CARACTERÍSTICAS: TIPO DE ACIONAMENTO: ALAVANCA CAPACIDADE MINIMA: 4 KG COM MOLA E DISCO COMPACTADOR DE GRAXA REVESTIMENTO EM PVC DIMENSÕES: COMPRIMENTO 21 CM LARGURA 37 CM ALTURA 38 CM DIÂMETRO DO BALDE DE 21 CM	UNID	01
49	BOMBA GRAXA 7KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE MINIMA 7KG PRESSÃO MINIMA ATÉ 5.000 PSI VAZÃO DE 4G POR ACIONAMENTO GARANTIA: 3 MESES	UNID	02
50	CORRENTE GALV FERRO 6,00MM <ul style="list-style-type: none">CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO RESISTENTE À CORROSÃO.IDEAL PARA TRABALHOS PESADOS COM 6MM DE ESPESSURA.VENDIDO POR METRO PARA ADEQUAÇÃO ÀS SUAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS.	MT	50
51	BOTA SEGURANÇA 36 A 46 MATERIAL DA SOLA POLIURETANO MATERIAL EXTERNO COURO MATERIAL INTERNO POLIÉSTER TIPO DE FECHO ELÁSTICO	UNID	100
52	OCULOS PROTEÇÃO <ul style="list-style-type: none">PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB;LENTE COM TRATAMENTO ANTIRRISCO;	UNID	20



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

	<ul style="list-style-type: none">• TRATAMENTO AF ANTI-FOG / ANTIEMBAÇANTE (LENTE INCOLOR E CINZA);• HASTE TIPO ESPÁTULA;• AJUSTE DE COMPRIMENTO;		
53	<p>CARRINHO DE MÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS PARA TRANSPORTE EFICIENTE DE CARGAS.• CAPACIDADE MINIMA DE PESO DE 250 KG.• FABRICADO EM AÇO PARA DURABILIDADE EXTREMA.• EQUIPADO COM PNEU PARA EXCELENTE MOBILIDADE EM DIFERENTES TERRENOS.• DESIGN ERGONÔMICO QUE REDUZ O ESFORÇO FÍSICO DURANTE O MANUSEIO.	UNID	10

O valor estimado para contratação é de **R\$ 58.330,62 (Cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)**.

4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

4.1. Todos os itens deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pela prefeitura municipal, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

4.2. O aceite definitivo do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados após emissão da Autorização de Fornecimento e devida aprovação pelo setor requisitante, devendo ser entregue nos seguintes endereços;

4.2.1. Prefeitura Municipal: Localizada na **Praça 21 de Abril Centro, Quixabeira-BA**, de segunda a sexta-feira, das **08:00 às 12:00** e das **13:30 às 17:00**;

5 - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso específico Servidor **Vanderlei Novais da Cruz**, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.4. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração através da fiscal de contrato **Vanderlei Novais da Cruz**

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;
- b) da prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e
- d) da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

6.1.1. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

6.1.2. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste termo, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

6.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria Requisitante;

6.3. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE;

6.4. O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura e terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser acrescido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 14.133/21 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for necessário;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no termo de referência;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- e) O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art.72, § único da Lei 14.1333/2021.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas neste Termo de contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

9.2. As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21;

9.3. Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa;

9.4. As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

9.5. As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

10 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos habilitatórios:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e acompanhado da última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- d) Alvará de Localização Permanente, expedido pela Prefeitura Municipal da sede;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

11 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Em observância ao que estabelece a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

07/07/2021 (ou decreto municipal equivalente que regulamente a Lei 14.133/2021), informamos que esta Secretaria priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, priorizando o Pannel de Preços e contratações similares de outros entes públicos, conforme legislação vigente;

11.2. Os valores estimados foram obtidos através de consultas ao Pannel de Preços, sítios eletrônicos especializados e, subsidiariamente, consulta formal a fornecedores, estando as memórias de cálculo anexas aos autos do Processo Administrativo;

11.3. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quixabeira;

11.4. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, estando em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**;

11.6. E Colocamo-nos à inteira disposição para demais considerações.

Atenciosamente,

Quixabeira, Bahia, 11 de março de 2026.

Elsvagne Brito Rios
Secretária Municipal de Governo e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 011/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BAHIA.**

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAVALETE DE APOIO 2T FABRICADO EM AÇO, COM ESTRUTURA ROBUSTA E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS: POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E É PINTADO COM TINTA ANTIOXIDANTE PARA MAIOR DURABILIDADE.		UNID	04		
2	CHAVE ALEN LONGA TAMANHOS 1.5MM A 10MM MATERIAL: CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: OXIDADO PRETO TIPO: HEXAGONAL		UNID	02		
3	CHAVE DE RODA EM X 17X19X21X23 <ul style="list-style-type: none">MEDIDAS COMPATÍVEIS: 17 CM, 19 MM, 21 MM E 23 MM.MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO.CABO TIPO CRUZ SOLDADO PARA MAIOR FIRMEZA.		UNID	02		
4	CHAVE GRIFO AMERICANO 18" CHAVE PARA TUBOS 18" ABERTURA DE 60 MM - DIMENSÕES (C X L X A): 47 X 4 X 9 CENTÍMETROS PESO: 1.73 KG		UNID	03		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

5	CHAVE GRIFO AMERICANO 24 <ul style="list-style-type: none">• A CHAVE POSSUI COMPRIMENTO DE NO MINIMO 60,96 CM, IDEAL PARA TRABALHOS VARIADOS.• FABRICADA EM AÇO FORJADO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.• COM CABO ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO SEGURO E CONFORTÁVEL.		UNID	03		
6	JOGO CHAVE COMBINADA COM 12 CHAVES 6MM A 22MM CARACTERÍSTICAS DA FERRAMENTA FABRICADO EM AÇO CROMO – VANÁDIO COM DUREZA DO MATERIAL DA PARTE DE TRABALHO DE 45 HRC ACABAMENTO EM NÍQUEL-CROMO FOSCO. MEDIDAS ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA. POSSUEM AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, SENDO UM LADO FIXA E O OUTRO ESTRELA.		KIT	02		
7	JOGO CHAVES OMEGA COM 12 CHAVES 6MM A32MM MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO: CROMO FOSCO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 12 CHAVES COMBINADAS E 1 ESTOJO ORGANIZADOR		KIT	02		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

8	<p>JOGO SOQUETE IMPACTO 3/4 SEXTAVADO 17-38MM KIT 12 PÇS</p> <ul style="list-style-type: none">• CONSTRUÍDO EM AÇO PARA MAIOR DURABILIDADE.• BITOLAS DE 17MM A 38MM PARA AMPLA APLICAÇÃO.• ACOMPANHA MALETA PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.• ACABAMENTO FOSFATIZADO QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.• PESO TOTAL DE 6,8 KG, FACILITANDO A MANOBRABILIDADE.		KIT	02		
9	<p>JOGO DE CHAVE FIXA COM 12 PEÇAS 6MM A 32MM</p> <ul style="list-style-type: none">• ACABAMENTO DA CHAVE: CROMADO.• CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA.• ABERTURA MÁXIMA DE 32 MM PARA DIVERSAS APLICAÇÕES.• 12 CHAVES DE TAMANHOS VARIADOS PARA VERSATILIDADE.• BOCAS CALIBRADAS GARANTEM ENCAIXE PERFEITO EM PORCAS E PARAFUSOS.• FACILITANDO O TRANSPORTE.• DESIGN ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O USO.		KIT	02		
10	<p>JOGO DE CHAVE TORK LONGA DE T09 A T50 COM GUIA 10 PEÇAS EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO CROMADO FOSCO. ENCAIXE USINADO. MARCAÇÃO DE MEDIDA PERMANENTE PARA USO PROFISSIONAL</p>		KIT	02		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

11	JOGO DE CHAVES BIELA COM 12 PEÇAS 8 A 19 MM <ul style="list-style-type: none">DIMENSÕES DA CABEÇA: 8 A 19 MMACABAMENTO DA CHAVE: CROMADOTAMANHO DA CHAVE: 8 A 19 MMCHAVE DE APERTO FIXA.FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO.		KIT	02		
12	JOGO SOQUETE ESTRIADO COM 22 PEÇAS MEDIDAS DE 8MM A 32MM ENCAIXE DOS SOQUETES: 1/2" > TIPO DE SOQUETES: ESTRIADO > MATERIAL DAS PEÇAS DO JOGO: AÇO CROMO VANÁDIO > TORQUE MÁXIMO DA CATRACA: 512N.M > NÚMERO DE PEÇAS		KIT	02		
13	JOGO SOQUETE TIPO TORK CABO T COM ENCAIXE DE 1/2" E 300MM DE COMPRIMENTO. CONTÉM 10 SOQUETES TORK EM DIFERENTES TAMANHOS PARA DIVERSAS APLICAÇÕES.		KIT	02		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

14	KIT CHAVE DE FENDA FLIP E TORK COM 22 PEÇAS 1 CHAVE 3/8" X 10. 1 CHAVE 1/4" X 1- 1/2". 1 CHAVE 5/32" X 4". 1 CHAVE 3/16" X 4". 1 CHAVE 3/16" X 6". 1 CHAVE 1/4" X 6". 1 CHAVE 1/4" X 4". 1 CHAVE T-15. 1 CHAVE T-10. 1 CHAVE T-30. 1 CHAVE T-20. 1 CHAVE T-25. 1 CHAVE 5/32" X 4". 1 CHAVE FURADOR PONTA. 1 CHAVE ALAVANCA. 1 CHAVE 5/16" X 6" X Nº 3. 1 CHAVE 1/4" X 4" X Nº 2. 1 CHAVE 3/16" X 3" X Nº 1. 1 CHAVE 1/4" X 1-1/2" X Nº 2. 1 CHAVE 5/16" X 8". 1 CHAVE 1/8" X 3" Nº 0. 1 CHAVE 1/8" X 3".		KIT	02		
15	KIT CHAVE VELA COM 3 PÇAS ACABAMENTO DA CHAVE: CROMADO. CHAVES DE VELA DE 16 MM E 21 MM, COMPRIMENTO DE 23 CM PARA FÁCIL MANUSEIO. FABRICADAS EM AÇO, GARANTEM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. CABEÇA DE 16.8 MM E 11.6 MM PROJETADAS PARA ENCAIXE PERFEITO.		KIT	02		
16	KIT JOGO CHAVE ALEN LONGA COM 10 PEÇAS CONJUNTO VARIANDO DE 1/16 A 3/8 POLEGADAS. FABRICADO EM CROMO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AO DESGASTE. DESIGN HEXAGONAL PARA ENCAIXE PERFEITO E SEGURO		KIT	02		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

17	KIT JOGO DE CHAVES CANHÃO COM 12 PEÇAS 3MM A 14MM FABRICADO EM CROMO VANÁDIO GEDORE E CABO EM POLIPROPILENO. HASTE COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSO/PORCA SEXTAVADO, CABO ERGONÔMICO. INDICADO PARA USO GERAL, ELETROELETRÔNICA E MECÂNICA, PRINCIPALMENTE EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. FABRICADA CONFORME A NORMA DIN 3125. ACOMODADO EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO NOVO COM GARANTIA.		KIT	02		
18	KIT PARA PNEU SEM CÂMARA MATERIAL: METAL AÇO E PLÁSTICO RESISTENTE		KIT	02		
19	MACACO HIDRAULICO 30 T CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO: 30 TONELADAS. ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 250 MM. DIMENSÕES DA BASE: 170X185 MM. CURSO DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA: 150 MM. CURSO DE FUSO: 100 MM. ALTURA TOTAL: 500 MM. COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 600 MM.		UNID	02		
20	MACACO JACARÉ 3T CAPACIDADE NO MÍNIMO: 3 TONELADAS ELEVAÇÃO MÁXIMA: 360MM ALTURA MÍNIMA: 135MM ALTURA MÁXIMA: 500MM		UNID	02		
21	CALIBRADOR DE VALVULAR FAIXA DE MEDIÇÃO MÁXIMA: 1 MM. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 0.05 MM. MATERIAL EM METAL DURÁVEL E RESISTENTE PARA LONGA VIDA ÚTIL.		UNID	03		
22	TORNO NR3 ALTURA 11,5 PESO 3,036 LARGURA 11,5		UNID	02		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

23	TALHA 3T (A) 33,5 CM X (L) 18,5 CM X (C) 15 CM (COM GANCHO)		UNID	01		
24	KIT TAQUÍMETRO ESTALO 1/2" (28–210 NM) E JOGO 41 PEÇAS SOQUETES 1/4" GOLD.		KIT	02		
25	KIT DE CHAVE MULTIDENTADA 5 SPLINE:M5, 7 HEX.H 4-5-6-7-8-10-12MM CURTO E LONGO, 7 TORX:T20, CROMO VANÁDIO, M, M10, M6, M8, T25, T30, T40, T45, T50, T5S CURTO E LONGO		KIT	02		
26	JOGO CHAVE SOQUETE SEXTAVADO 3/4 DE 22MM A 50MM <ul style="list-style-type: none">• ACABAMENTO DA CHAVE: FOSCO.• MALETA COM DIMENSÕES DE 525,5 X 75,3 X 193 MM PARA ORGANIZAÇÃO FÁCIL.• CONJUNTO COM 14 PEÇAS DE SOQUETES SEXTAVADOS DE 22 A 50 MM.• FERRAMENTAS FABRICADAS EM AÇO GEDORE-VANADIUM DE ALTA DURABILIDADE.• IDEAL PARA SUPORTE E TRANSPORTE.		KIT	01		
27	DESFORCIMETRO TORQUEADOR 4800 NM SOQUETES 27 30 32 E 33MM <ul style="list-style-type: none">• CHAVE DE APERTO AJUSTÁVEL.• FABRICADO EM PARAFUSOS.• TEM 33 DE ABERTURA MÁXIMA.• COM CABO ANTIDERRAPANTE.• COM DESENHO ERGONÔMICO.		UNID	01		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

28	<p>CARREGADOR DE BATERIAS COM AUXILIAR DE PARTIDA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• TENSÃO DE ENTRADA: 220V CHAVE DE REGULAGEM DE TENSÃO DE ENTRADA• MOSTRADOR DE CARGA: RELÓGIO AMPERÍMETRO ANALÓGICO DE 0 A 150 AMPERES• TENSÃO DE SAÍDA MINIMA: DE 10,7 ATÉ 14,6V. NA POSIÇÃO 12V E 22,3 A 25,7V NA POSIÇÃO 24V EM• CORRENTE ALTERNADA POTÊNCIA MINIMA DE ATÉ 150 AMPERES• CAPACIDADE DE CARGA: PERMITE A RECARGA DE 1 BATERIA DE 12 VOLTS POR VEZ OU 2 BATERIAS DE 12 VOLTS EM SÉRIE LIGADA NA POSIÇÃO 24 VOLTS• CHAVE SELETORA DE 10 POSIÇÕES• DISJUNTORES POSICIONADOS NO PAINEL DO EQUIPAMENTO• AUXILIAR DE PARTIDAS: 33 A 200 AMPERES• POTÊNCIA/CONSUMO: DE 65 A 3200 WATTS• PROTEÇÃO TÉRMICA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO		UNID	01	
----	--	--	------	----	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

29	MALETA DE CHAVE <ul style="list-style-type: none">• DIMENSÕES DA CABEÇA: 1/4" 3/8" 1/2"• ACABAMENTO DA CHAVE: CROMO VANÁDIO• TAMANHO DA CHAVE: 3,5 A 32MM• CHAVE DE APERTO AJUSTÁVEL.• FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIUM.• TEM 32MM DE ABERTURA MÁXIMA.		UNID	02		
30	CAVALETE GRANDE <ul style="list-style-type: none">• CAVALETE GRANDE PARA LINHA PESADA CAMINHÃO E CAMINHONETE LEVES;• SUPORTA NO MINIMO 4 TONELADAS• ALTURA MÍNIMA: 460 MM;• ALTURA MÁXIMA: 620 MM.		UNID	04		
31	ESPATULA PNEU 20" <ul style="list-style-type: none">• LARGURA DA LÂMINA DE 50.8 CM, IDEAL PARA PNEUS DE DIFERENTES TAMANHOS.• FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO DURABILIDADE.• DESIGN ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO EM BORRACHARIAS.		UNID	02		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

32	FURADEIRA IMPACTO <ul style="list-style-type: none">VOLTAGEM: 220VDIMENSÕES(AXLXC): 17 X 7 X 23,5CMPOTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 550WNº DE ROTAÇÕES EM VAZIO, 1ª VELOCIDADE: 0 – 3.100 RPMNº MÁX. DE IMPACTOS EM VAZIO: 49.600IPMAMPLITUDE DE APERTO MÁX.: 13MM.		UNID	02		
33	ESPATULA PNEU 24” <ul style="list-style-type: none">LARGURA DA LÂMINA DE 50.8 CM, IDEAL PARA PNEUS DE DIFERENTES TAMANHOS.FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO DURABILIDADE.DESIGN ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO EM BORRACHARIAS.		UNID	02		
34	ROÇADEIRA A GASOLINA 63CC <ul style="list-style-type: none">ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:<ul style="list-style-type: none">- CILINDRADA MINIMA: 63CC- MOTOR: 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO- REFRIGERADO A AR- ROTAÇÃO NO MINIMO: 7500 RPM- IGNIÇÃO: CDI- CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA NO MINIMA: 1,0L- PROPORÇÃO DE MISTURA DE ÓLEO: 25:1		UNID	03		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

35	MOTOSSERRA GASOLINA 55CC <ul style="list-style-type: none">• CARACTERÍSTICAS: MOTOR: 2 TEMPOS POTÊNCIA: 3 HP CILINDRADA: 55CC ROTAÇÃO MINIMA: 11.000 RPM NA LENTA MINIMA: 2.800 RPM		UNID	01		
36	MARTELETE ROMPEDOR <ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO: INDUSTRIAL - PROFISSIONAL POTÊNCIA MINIMA: 1.500 WATTS IMPACTO: 900 - 1.890 MIN¹ FORÇA DE IMPACTO (Joule): 6 - 25 J		UNID	01		
37	SERRA CIRCULAR <ul style="list-style-type: none">• POTÊNCIA MINIMA: 2.000W - DIÂMETRO DO FURO: 20 MM (3/4) - DIÂMETRO DO DISCO: 185MM (7 1/4") - ROTAÇÃO SEM CARGA MINIMA: 5000 RPM		UNID	01		
38	SERRA MARMORE <ul style="list-style-type: none">• DIÂMETRO DA LÂMINA DE CORTE: 4,3/8" (0 A 110 MM) - TENSÃO: 220V - FREQUÊNCIA:• 60 HZ – POTÊNCIA MINIMA: 1300W - VELOCIDADE SEM CARGA MINIMA: 13.000 RPM - CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 34 MM• DIMENSÕES (C X L X A): 210 X 225 X 165 MM		UNID	01		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

39	PARAFUZADEIRA DE IMPACTO <ul style="list-style-type: none">TORQUE DE 180 NM APERTO E 350 NM REVERSÃO PARA MÁXIMA EFICIÊNCIA.ALTA ROTAÇÃO E IMPACTOS POR MINUTO PARA PRODUTIVIDADE SUPERIOR.SISTEMA ECP PROTEGE CONTRA SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA.IDEAL PARA MONTAGENS METÁLICAS, CARPINTARIA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA.COMPATÍVEL COM TODAS AS BATERIAS E CARREGADORES MINIMA 24V.		UNID	02		
40	LIXADEIRA DIÂMETRO MÁXIMO DO DISCO: 115 MM VOLTAGEM: 220V VELOCIDADE RPM MINIMA: 11.000 ROTAÇÕES POR MINUTO (R/MIN) POTÊNCIA MINIMA: 820W		UNID	02		
41	KIT JOGO DE CHAVE DE FENDA <ul style="list-style-type: none">FERRAMENTAS RESISTENTES E DURÁVEIS: CONSTRUÍDAS PARA SUPORTAR O USO CONTÍNUO, GARANTINDO LONGA VIDA ÚTIL.VERSATILIDADE DE TAMANHOS: CHAVES DE FENDA (3X75, 4X95, 5X100MM) E ESTRELA (3X75, 4X95, 5X100MM) PARA DIVERSAS APLICAÇÕES.		KIT	04		
42	TURQUEZA <ul style="list-style-type: none">AMANHO: 12 ".DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO EM USO PROLONGADO.TIPO ARMADOR IDEAL PARA DIVERSOS MATERIAIS.		UNID	04		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

43	EXTENSÃO NO MINIMO 30 METROS <ul style="list-style-type: none">• COMPRIMENTO DO CABO: 30 M.• QUANTIDADE DE TOMADAS: 1.• EXTENSÃO ELÉTRICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 2200W EM 127/220V PARA USO INTENSIVO.• CABO PP EMBORRACHADO SUPER REFORÇADO PARA DURABILIDADE.• CORRENTE MÁXIMA DE 20A IDEAL PARA EQUIPAMENTOS POTENTES.		UNID	02		
44	CARRINHO AERADOR GRAMA POTÊNCIA NO MINIMO (HP): 4 LÂMINAS ROTATIVAS: 12 CAP. TANQUE COMB: 2 LITROS CAP. ÓLEO CÁRTER: 0,5 LITRO FAIXA DE AERAÇÃO: 40CM		UNID	01		
45	PNEU CARRINHO 3,25 X 8 X 19 COMPLETO FORCE ATENÇÃO: EIXO 19MM O RODADO FORCE É UM PNEU 100% SUSTENTÁVEL, RECICLADO E RECICLÁVEL PRODUTO PATENTEADO E ÚNICO PNEU MACIÇO 100% BORRACHA EXPANDIDA RECICLADA É UM PNEU MACIO		UNID	10		
46	ALICATE UNIVERSAL 8'' <ul style="list-style-type: none">• CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO• O AÇO CARBONO ESPECIAL EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, ALIADO À TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA• ACABAMENTO FOSFATIZADO• CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS		UNID	10		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

47	ALICATE PRESSAO 8 <ul style="list-style-type: none">MATERIAL: AÇO CARBONO COM CABO EMBORRACHADOMEDIDAS: 8"DIMENSÕES: 21,5CM X 2,5CM X 7CMIDEAL PARA PRENSAR, SEGURAR, AGARRAR E FIXAR DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS, FACILITA MUITO MAIS O CORTE, SOLDA, LIXA E OUTROS TRABALHOS QUE PRECISEM QUE O OBJETO ESTEJA FIXADO.		UNID	10		
48	BOMBA GRAXA 4KG CARACTERÍSTICAS: TIPO DE ACIONAMENTO: ALAVANCA CAPACIDADE MINIMA: 4 KG COM MOLA E DISCO COMPACTADOR DE GRAXA REVESTIMENTO EM PVC DIMENSÕES: COMPRIMENTO 21 CM LARGURA 37 CM ALTURA 38 CM DIÂMETRO DO BALDE DE 21 CM		UNID	01		
49	BOMBA GRAXA 7KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE MINIMA 7KG PRESSÃO MINIMA ATÉ 5.000 PSI VAZÃO DE 4G POR ACIONAMENTO GARANTIA: 3 MESES		UNID	02		
50	CORRENTE GALV FERRO 6,00MM <ul style="list-style-type: none">CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO RESISTENTE À CORROSÃO.IDEAL PARA TRABALHOS PESADOS COM 6MM DE ESPESSURA.VENDIDO POR METRO PARA ADEQUAÇÃO ÀS SUAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS.		MT	50		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

51	BOTA SEGURANÇA 36 A 46 MATERIAL DA SOLA POLIURETANO MATERIAL EXTERNO COURO MATERIAL INTERNO POLIÉSTER TIPO DE FECHO ELÁSTICO		UNID	100		
52	OCULOS PROTEÇÃO <ul style="list-style-type: none">• PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB;• LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO;• TRATAMENTO AF ANTI-FOG / ANTIEMBAÇANTE (LENTE INCOLOR E CINZA);• HASTE TIPO ESPÁTULA;• AJUSTE DE COMPRIMENTO;		UNID	20		
53	CARRINHO DE MÃO <ul style="list-style-type: none">• CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS PARA TRANSPORTE EFICIENTE DE CARGAS.• CAPACIDADE MINIMA DE PESO DE 250 KG.• FABRICADO EM AÇO PARA DURABILIDADE EXTREMA.• EQUIPADO COM PNEU PARA EXCELENTE MOBILIDADE EM DIFERENTES TERRENOS.• DESIGN ERGONÔMICO QUE REDUZ O ESFORÇO FÍSICO DURANTE O MANUSEIO.		UNID	10		
			VALOR TOTAL			

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

xxxxx - Ba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO XXX/2026

CONTRATO N° xxx/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, inscrita no CNPJ n°: 16.443.723/0001-03, situada na PRAÇA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA - BAHIA CEP: 44.713-099, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. EDINALDO OLIVEIRA RIOS, brasileiro, casado, RG n° 2.036.332-02- SSP/BA, e CPF n° 190.204.815-68, e, do outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n° xxxxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na xxxxxxxx, CEP: xxxxxx, portador da cédula de identidade RG n° xxxxxx, SSP/xx, CPF n° xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Administrativo n°. 075/2026 e de acordo com as diretrizes da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E ACESSÓRIOS PARA MOTONIVELADORA TIPO PATROL DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA –BA.**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório da Dispensa de Licitação n° 011/2026 e com a proposta da **CONTRATADA**, que fazem partes integrantes deste instrumento.

1.2 PLANILHA DE PREÇO

MINUTA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
					VALOR TOTAL	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações:

I - Da **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

- a) Fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.
- d) A **CONTRATANTE** deverá requisitar o objeto de acordo com as suas necessidades, através de Ordem de Serviço estabelecendo a quantidade, devendo a **CONTRATADA** observar para o que foi estabelecido na cláusula primeira.

II - Da CONTRATADA, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução deste contrato, inclusive para atendimento de emergência e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas ou ocasionadas;
- b) Executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**;
- c) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do serviço objeto deste contrato;
- d) Zelar pela boa e completa execução do serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- f) Atender com presteza as requisições de credenciamento determinadas pela **CONTRATANTE**;
- g) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao serviço prestado;
- j) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciário, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o **CONTRATANTE**;
- k) Adimplir os serviços exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.
- l) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pela **CONTRATANTE**, concernente a execução do contrato.
- m) Tributos, encargos sociais e trabalhistas, hospedagem, alimentação e demais custos que os compõem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$ **xxxxxx (por extenso)**, a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, da seguinte forma:

§1º O preço a ser pago pelo **CONTRATANTE** inclui todas as despesas/custos necessárias à execução integral do contrato, a exemplo de combustível, motorista entre outros, não se admitindo assim nenhum acréscimo ao preço estipulado. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de Transferencia bancaria na conta da em que a empresa seja titular ou em cheque nominal a empresa, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal e Certidões Fiscais.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§4º A **CONTRATANTE** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços/fornecimento ocorrido no mês, com base no valor do preço vigente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

§5º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação dos serviços, no mês anterior à realização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE	ATIVIDADES	ELEMENTO	FONTE
0901	2.050	3.3.90.30.00	1500/1501/1704/1705/1720/1753

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem as seguintes condições gerais:

I - O objeto será executado pela **CONTRATADA**, de acordo com os seus métodos e padrões, desde que seja garantida a máxima qualidade, sempre baseados em práticas profissionais corretas, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis;

II - As partes concordam ser absolutamente necessário intercambiar informações, por toda a execução do objeto, sobretudo aquelas informações que possam vir a influenciar na definição de premissas e condições de contorno dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 A forma de execução é indireta, e o prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO

O presente Contrato somente poderá ser aditado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, por interesse de ambas as partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do Contrato através da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo fiscal de contrato designado, **o Sr. Alan Fernandes Sampaio**, designado através da Portaria **022/2025**.

Parágrafo Único: É prerrogativa do Município, conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Contrato, bem como de denunciar ou rescindir este instrumento, no caso de paralisação ou de fato relevante superveniente que venha a ocorrer.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I - Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

- a) Multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o serviço/fornecimento ou parte dele, por dia de atraso na entrega ou na assistência técnica;
- b) Mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

V - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização à **CONTRATANTE** por perdas e danos;

VI - Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

- a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A **CONTRATANTE** é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas às penalidades no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO OU DENÚNCIA

10.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste instrumento, de tal forma que não subsistam condições para continuidade do mesmo;

II - Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 para rescisão do presente Contrato, poderá a **CONTRATANTE** rescindi-lo, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização.

10.2 O presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º: Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a **CONTRATADA** terá direito apenas ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pela **CONTRATANTE** e, a título de indenização, o valor de eventuais despesas comprovadamente realizadas em função do objeto.

§ 2º: Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro do Município de Quixabeira/BA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato. Assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Quixabeira, Bahia, xx de xxxxxxxx de 2026.

Prefeitura Municipal de Quixabeira
CONTRATANTE

CONTRATAD

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ANEXO IV

Timbre da empresa

Ofício xxx-2026

A Prefeitura Municipal de Quixabeira
Setor de licitações e contratos

Venho por meio deste, protocolar proposta e documentação referente a Dispensa **011/2026** nos termos do edital: **015/2026** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BAHIA**. Publicados no diário oficial deste município.

Quixabeira – Bahia, xx de xxxxx de 2026

Atenciosamente,

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Representante:

CPF:xxx.xxx.xxx-xx



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ANEXO V

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
E-mail	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
E-mail	
Cart. Id./Órgão Exp.	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim

() Não